



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO

Nº 012/98.

Aprova o regimento do CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO de Santo Antônio de Pádua.

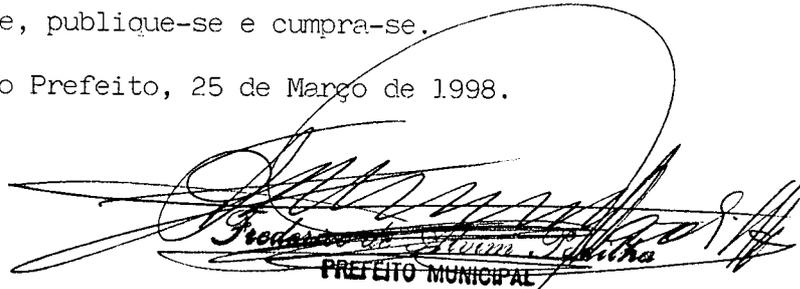
FREDERICO DE ALVIM PADILHA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

DECRETA :

- Art. 1º - Fica aprovado o REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, criado pela Lei nº 2.415/97, obedecendo as normas contidas na Deliberação 216/96 do Conselho Estadual de Educação.
- Art. 2º - Este Decreto é editado na forma do artigo 88, I, "g" da Lei Orgânica do Município, dele fazendo parte o anexo Regimento de que trata o art.1º
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 1998.


Frederico de Alvim Padilha
PREFEITO MUNICIPAL

„Jornal Publicado A Folha”

em 04/04/98

Ano XVIII N.º 425

Folhas 04